

EDITAL Nº 001/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO Nº 23106.109439/2025-81

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEinf), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e das Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília. (UnB).

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na 4ª. Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2025 e homologado pelo Colegiado de Pós Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e e) Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (<https://ppgenf.unb.br>).

2. DO NÚMERO DE VAGAS**2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:**

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e uma) vagas

2.1.2. Doutorado: 13 (treze) vagas

2.1.3. O número de vagas por linha e tema de pesquisa consta no Anexo I deste Edital.

2.2. Distribuição das vagas por linha de pesquisa

2.2.1. Linha de Pesquisa 1 - Processo de Cuidar em Saúde em Enfermagem

2.2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas

2.2.1.2. Doutorado: 08 (oito) vagas

2.2.2. Linha de Pesquisa 2 - Gestão de Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem

2.2.3.1. Mestrado Acadêmico: 06 (seis) vagas

2.2.3.2. Doutorado: 05 (cinco) vagas

2.3. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 05 (cinco) vagas para candidatas/os ao mestrado autodeclaradas/os negras/os.

2.4. Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 03 (três) vagas para candidatas/os ao doutorado autodeclaradas/os negras/os.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) indígena, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado (art. 7º Resolução CEPE 044/2020).

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado (art. 7º Resolução CEPE 044/2020).

2.7. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidato(a) autodeclarado(a) com deficiência (Resolução CPP 05/2020).

2.8. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para pessoa trans (art. 3º Resolução CEPE 0141/2025)

2.9. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem organiza-se em uma área de concentração intitulada Cuidado, Gestão e Tecnologias em Saúde e Enfermagem e duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

2.10. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.10.1. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.10.2. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.11. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.12. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

Nível	Linha de pesquisa	Vagas totais	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas		Residência permanente no exterior
				Reserva de Vagas	Vagas adicionais	

			Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas	Pessoas Trans	
Mestrado 21 vagas	Linha de Pesquisa 1 - Processo de Cuidar em Saúde em Enfermagem	13	10	3	1	1	1	1	1
	Linha de Pesquisa 2 - Gestão de Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem	8	6	2					
Doutorado 13 vagas	Linha de Pesquisa 1 - Processo de Cuidar em Saúde em Enfermagem	8	6	2	1	1	1	1	1
	Linha de Pesquisa 2 - Gestão de Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem	5	4	1					

2.13. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.14. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.15. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.15.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (ANEXO II, III e IV) disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico).

2.15.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.15.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.15.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail spgfsacad@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.15.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.15.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.15.4. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.16. **VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS**

2.16.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (**ANEXO II**), disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico).

2.16.2. Os candidatos autodeclarados negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no item 2.15.3.

2.16.3. Os candidatos negros/as inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro/a posteriormente classificado.

2.17. **VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

2.17.1. Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.

2.17.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (ANEXO III e IV), disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico).

2.17.3. O candidato que optar pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (**ANEXO V**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.17.4. O candidato que optar pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (**ANEXO VI**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.18. **VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.18.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.18.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (**ANEXO VII**), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.18.3. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.18.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.18.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão reaproveitadas no processo seletivo geral, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.19. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

2.19.0.1. Serão consideradas pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias - aquelas que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer e que, portanto, passam por processo de transição de gênero que lhes permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção.

2.19.0.2. travestis: pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao feminino, podendo ou não se reconhecer como mulheres;

2.19.0.3. mulheres trans: pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "mulher";

2.19.0.4. homens trans: pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "homem";

2.19.0.5. transmasculinos: pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao masculino, podendo ou não se reconhecer como homens;

2.19.0.6. pessoas não binárias: pessoas designadas como homens ou como mulheres, pelo patriarcado, ao nascerem. Não se identificam com os arquétipos "homem" ou "mulher" e não necessariamente assumem identidades masculinas ou femininas. Para fins desta política, serão contempladas as que se identificam como pessoa trans.

2.19.0.7. O(a) candidato(a) que deseje concorrer às vagas reservadas para pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias - deverão: I. Autodeclarar-se trans no ato da inscrição no processo seletivo (**Anexo VIII**). II. Anexar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI. III. Submeter-se ao processo de heteroidentificação: As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans.

2.19.0.8. A Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans será constituída por 3 (três) integrantes e seus(suas) suplentes e criada especificamente para esse fim, e será de responsabilidade do PGLA. Poderá ser composta por Servidores(as) Docentes, Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) e Estudantes da UnB, podendo ser incluídos(as) servidores(as) públicos(as) de outros órgãos e representantes dos movimentos trans e LGBTI, como integrantes externos(as).

2.19.0.9. Caso não haja pessoas aprovadas no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para elas serão canceladas.

2.19.0.10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.19.0.11. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão para políticas afirmativas, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos os aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros/as, pessoas com deficiência e pessoas trans, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, Resolução CPP n. 02/2023, e o art. 12 da Resolução CEPE Nº 0141/2025 e demais instruções normativas que orientam a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

3.1.1. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020, Resolução CPP n. 02/2023 e demais instruções normativas que orientam a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será feita, exclusivamente, na modalidade **online, das 08h00 do dia 23/02/2026 até às 16h00 do dia 13/03/2026**, via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos). Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.10 deste edital, e serão inscritos de acordo com processo específico, conforme os itens deste edital.

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para a vaga no curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para vaga no Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.3 a 4.5 deste edital.

4.3. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (**ANEXO II, III ou IV**), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas neste Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio (vide **ANEXO VII**) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas neste Edital.

4.5. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os documentos indicados nos itens de 4.6. à 4.6.12, digitalizados em formato pdf, garantindo a qualidade e a legibilidade adequadas.

4.6. Formulário de inscrição datado e declaração sobre o uso ou não de Inteligência Artificial (IA), com a data do dia da inscrição, e assinado pelo candidato em modelo padrão disponível no **ANEXO IX** deste edital.

4.6.1. Foto 3x4.

4.6.2. Documentos pessoais:

4.6.2.1. Documento de identidade (RG ou CNH). Em caso de estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais;

4.6.2.2. CPF;

4.6.2.3. Título de eleitor, com o último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE;

4.6.2.4. Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil.

4.6.3. Diploma do curso de Graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) e no caso de instituição estrangeira deve estar revalidado, **ou documento comprobatório da instituição que comprove que o candidato(a) está matriculado em componentes curriculares e não tenha pendências para a conclusão do curso de graduação no primeiro semestre letivo de 2026 ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2026**, para os candidatos ao mestrado.

4.6.4. Diploma do curso de mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) e no caso de instituição estrangeira deve estar revalidado ou comprovante de que possa concluir o seu mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no doutorado.

4.6.5. Histórico escolar do curso de graduação para os candidatos ao curso de Mestrado ou histórico escolar do curso de graduação e histórico escolar do Mestrado para os candidatos ao curso de Doutorado.

4.6.6. Currículo Lattes atualizado nos últimos **30 dias**, anteriores à data de inscrição. Disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>.

4.6.7. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo candidato, indicando a pontuação em cada campo (**ANEXO X** para o mestrado e **ANEXO XI** para o doutorado).

4.6.8. Documentação comprobatória, inclusive frente e verso quando couber, dos itens indicados na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, **na sequência proposta no ANEXO X** (para o mestrado) e **ANEXO XI** (para o doutorado) deste Edital. **Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem da referida tabela e numerados na ordem de acordo com o item apresentado na tabela.** Atenção às seguintes orientações:

4.6.8.1. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Será utilizado para pontuação o Qualis vigente, divulgado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou Fator de impacto do periódico conforme indicação do Documento. Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado; Anexar os comprovantes das atividades referentes apenas aos anos 2023, 2024, e 2025 (até a data de inscrição). **Excepcionalmente**, o item 1 (Formação Acadêmica e Pesquisa) dos **Anexos X e XI**, poderá abranger anos anteriores;

4.6.8.2. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção;

4.6.8.3. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.

4.6.9. O arquivo do termo de compromisso e quadro de previsão de horários disponíveis preenchido e assinado, modelo disponível no **ANEXO XII** deste edital.

4.6.10. Arquivo do projeto de pesquisa com, no máximo 8 (oito) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **ANEXO XIII**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT). **Será desclassificado a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escreveu seu nome por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa. Será desclassificado o candidato cujo projeto não atenda os itens do Anexo XIII.**

4.6.11. Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, emitido por instituições como Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE, IELTS, ou similar, ou comprovante de proficiência, ou teste de nivelamento ou conclusão de curso do nível exigido emitido por escola de ensino de língua ou instituição de avaliação de nível de conhecimento de idioma (seja presencial ou online), obtidos nos últimos 4 anos anteriores ao ano de inscrição. A comprovação de proficiência mínima em língua inglesa deve ser anexada no processo de Inscrição. Não será homologada a inscrição sem essa comprovação. Esse item é autoexplicativo, a Coordenação do Curso não realizará avaliação prévia para validar documentação comprobatória desse item.

4.6.12. Guia de Recolhimento da União e Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para mestrado acadêmico e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4397, Unidade Gestora: 154040, Gestão: 15257. GRU disponível em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>; pagável somente no Banco do Brasil. O pagamento também pode ser feito via <https://daf.unb.br/pagunb>, conforme **Anexo XIV**. Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição paga. Tutorial disponível no Anexo XIV deste edital. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n.

12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020.

4.6.13. Candidatos autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos negros(as) ou indígenas ou quilombolas, pessoa com deficiência (modelos em anexo).

4.6.14. Candidatos autodeclarados negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.6.15. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.6.16. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

4.6.17. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II - A especificação do grau de deficiência.

4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7.1 do presente Edital.

4.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9. A falta de qualquer documentação, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

4.11. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UnB. Em nenhum caso, haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.12. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar ingresso, na forma proposta no item 8 do presente Edital, para a concretização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.13. Caso o candidato não confirme o ingresso para fins de registro acadêmico na data prevista no item 8 do presente Edital (16 e 17/06/2026), será eliminado do processo seletivo.

4.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.15. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) à Secretaria do Programa:

- a) Diploma e histórico da graduação para o Mestrado ou diploma e histórico do mestrado para o Doutorado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, com o último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral emitido a) pelo TSE;
- e) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste edital

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente responsável pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Esta avaliação será cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando. Será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 8 deste edital, bem como no **Anexo XV**.

5.2.2. **Parágrafo único:** Em caso do uso de Inteligência Artificial (IA), é necessário informar em qual parte e qual a finalidade, conforme consta no item 4.6, na declaração sobre o uso ou não de Inteligência Artificial (IA) no anexo IX, de caráter obrigatório. A não apresentação da declaração, no ato da inscrição, o candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.2.3. **Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA):** A avaliação será realizada por pares e cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do candidato e CPF que está avaliando, será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados

no **Anexo XV** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

5.2.4. **Arguição Oral Individual (somente para o curso de Doutorado) (3ª ETAPA - ELIMINATÓRIA):** Ocorrerá pela avaliação da apresentação oral, exclusivamente em modo presencial do candidato e dos membros da Banca Examinadora. A arguição do candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo cinco minutos para a apresentação do memorial, 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto e 10 (dez) minutos para arguição da banca. As datas, local e horários serão divulgados na convocação da etapa 3. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste edital e no **Anexo XVI**. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para sua apresentação. Os candidatos deverão comparecer no local e horário previsto para início, divulgado na convocação da etapa 3, munidos de documento oficial de identidade com foto.

5.2.4.1. O **memorial** deve apresentar dados da trajetória do candidato relacionando com a pretensão em realizar o curso de pós-graduação e com o projeto de pesquisa inscrito.

5.3. **Avaliação do Currículo Lattes (4ª ETAPA-CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consiste na análise da pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 4.6.8 deste Edital e apresentados nos **Anexos X e IX**. **Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao item avaliado não serão considerados para fins de pontuação.** A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados. No caso dos candidatos estrangeiros, apresentar o currículo equivalente.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo docente responsável (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é de caráter eliminatória e classificatória. A avaliação será feita por docente do PPGEnf da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso o docente responsável proposto não realize a avaliação dentro do prazo, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XVII**.

6.1.2. **Avaliação do Projeto por Banca Examinadora (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é eliminatória e classificatória. A avaliação será feita por uma Banca Examinadora. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **70 (setenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado**. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XVIII** deste edital.

6.1.3. **Arguição Oral individual (Doutorado):** Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **80 (oitenta) pontos**. Os aspectos a serem avaliados constam no **Anexo XIX** deste edital.

6.1.4. **Avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado):** Essa etapa é classificatória. Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores terão seus currículos avaliados. Os critérios de avaliação dessa etapa estão explicitados nos **Anexos X e XI** (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será correspondente à média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas, conforme descrição abaixo.

7.1.1. **MESTRADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo.

Nota Final = $(NDR \times 0,4 + NBE \times 0,6) + NCL$

Onde: NDR - nota de avaliação do projeto por docente responsável pelo tema de pesquisa do PPGEnf (peso 4)

NBE - nota de avaliação do projeto pela Banca Examinadora (peso 6) NCL - nota do Currículo Lattes

7.1.2. **DOCTORADO** - A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas quatro etapas do processo seletivo.

Nota Final = $(NDR \times 0,2 + NBE \times 0,4 + NAO \times 0,4) + NCL$

Onde: NDR - nota de avaliação do projeto por docente responsável pelo tema de pesquisa do PPGEnf (peso 2)

NBE - nota de avaliação do projeto pela Banca Examinadora (peso 4) NAO - nota de avaliação arguição oral (peso 4)

NCL - nota do Currículo Lattes

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado**.

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada, as linhas e os temas de pesquisa.

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e as linhas e temas de pesquisa.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.5.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto pela banca examinadora, para o Mestrado, e na Prova Oral para o Doutorado.

7.5.2. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto pelo docente responsável.

7.5.3. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

7.5.4. O candidato que tenha sido aluno de Programa de Iniciação Científica ou equivalente, comprovadamente.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	23/02/2026 a 27/02/2026	8:30h do dia 23/02/2026 às 23:59h do dia 27/02/2026 Via e-mail - spgfsdoc@unb.br
Divulgação da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	03/03/2026	A partir das 17h00min no site do PPGENF
Requerimento de reconsideração do resultado da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	04 e 05/03/2026	9h às 16h Via e-mail - spgfsdoc@unb.br
Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	06/03/2026	A partir das 17h00min no site do PPGENF
Período de inscrição on- line	23/02/2026 a 13/03/2026	08h00 do dia 23/02/2026 até às 16h00 do dia 13/03/2025
Publicação da homologação das inscrições no site do PPGENF	20/03/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	23 e 24/03/2026	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h00min às 16h00min spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	27/03/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
1ª. Etapa		
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	06/04/2026	A partir das 17h00min no site do PPGENF
Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	07 e 08/04/2026	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h00min às 16h00min spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	10/04/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
2ª. Etapa		
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	24/04/2026	A partir das 17h00min no site do PPGENF
Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	27 e 28/04/2026	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h00min às 16h00min spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	04/05/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
3ª. Etapa		
Arguição oral doutorado	06/05/2026 a 08/05/2026	A convocação será enviada no dia 05/05/2026 com a data e horário que será publicado no site do PPGENF e/ou por email do candidato no formulário de inscrição
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	11/05/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	12 e 13/05/2026	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h00min às 16h00min spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	15/05/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
4ª. Etapa		
Divulgação dos Resultados da 4ª Etapa	11/05/2026	A partir das 17h00min no site do PPGENF
Prazo para recurso referente ao resultado da 4ª Etapa	12 e 13/05/2026	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h00min às 16h00min spgfsdoc@unb.br
Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 4ª Etapa	15/05/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação DPG/UnB	16/06/2026	O horário da entrevista será marcado pela Comissão de Heteroidentificação do COPEAA e comunicado por e-mail ao candidato.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19/06/2026	Após as 17h00min no site do PPGENF
Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	22 e 23/06/2026	Via e-mail - spgfsadac@unb.br

8.2. **A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <https://ppgenf.unb.br/>.**

8.3. Os candidatos negros(as), indígenas e quilombolas que optarem pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8.4. **Todas as datas desse cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.**

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://spgfs.unb.br/images/PDF/recurso_pos.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.
- 9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 9.1.2. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.
- 9.5. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste Edital.
- 10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.2.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 10.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.2.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.
- 10.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.
- 10.4. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e pelo Colegiado do Curso, conforme o Previsto na Resolução 044/2020 da CPP e na Instrução Normativa 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.
- 10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do programa (<https://ppgenf.unb.br/>).
- 10.7. Os candidatos para doutorado deverão comparecer à etapa 3 de arguição oral da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início.
- 10.8. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 2.15 deste Edital.
- 10.9. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de um tema de pesquisa para outro, entre as vagas do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da Comissão Examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.
- 10.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2025.

Keila Cristianne Trindade da Cruz
Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF
Faculdade de Ciências da Saúde - FS
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Medeiros Ribeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 02/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13743117** e o código CRC **0E01DA10**.

Referência: Processo nº 23106.109439/2025-81

SEI nº 13743117



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I	NÚMERO DE VAGAS POR LINHA E TEMA DE PESQUISA
ANEXO II	AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)
ANEXO III	AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA
ANEXO IV	AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
ANEXO VII	AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA
ANEXO VIII	AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA TRANS
ANEXO IX	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
ANEXO X	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO
ANEXO XI	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO
ANEXO XII	TERMO DE COMPROMISSO E QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS
ANEXO XIII	MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
ANEXO XIV	INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO XV	AVALIAÇÃO PELO DOCENTE RESPONSÁVEL
ANEXO XVI	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO POR BANCA EXAMINADORA
ANEXO XVII	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ORAL – DOUTORADO



ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA E TEMA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
1.Processo de cuidar em saúde e enfermagem	Investigação sobre a promoção da saúde mental: aspectos psicossociais, saberes e práticas.	03	----
	Atenção à saúde da pessoa idosa e populações vulneráveis; Comunicação, informação e inovação em saúde.	01	01
	Família, Criança e Cuidado: estudo das experiências nas transições de saúde e doença.	01	01
	Simulação clínica como estratégia de ensino; Injúria renal aguda	01	01
	Letramento em Saúde	01	01
	1. Processo de trabalho, em saúde e enfermagem, ensino na saúde; 2. Educação interprofissional e práticas colaborativas e tecnologias em saúde.	02	----
	Atenção à saúde urológica nos ciclos de vida	02	02
	Processo de enfermagem, sistemas de classificação e tecnologias em enfermagem	02	----
	Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica do processo de cuidar em enfermagem	----	01
	Síntese de conhecimento em enfermagem em radioterapia.	01	
	Manejo de sinais e sintomas em oncologia	01	01
TOTAL		15	08
—2. Gestão dos Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem	Família, Criança e Políticas Públicas	----	01
	Empreendedorismo e inovação em saúde/enfermagem	01	----
	Gerenciamento do Cuidado nos serviços da Atenção Primária e Secundária	02	----
	Gestão/Tecnologia em Saúde e Enfermagem para a Segurança do Paciente.	01	---
	Tecnologia de Educação na formação de profissionais de Saúde/Enfermagem em Segurança do Paciente.	----	01



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2025

	Análise de políticas, de serviços e/ou do processo de trabalho em saúde na perspectiva de gênero	01	---
	Análise e/ou avaliação de políticas, de serviços em saúde no SUS.	---	01
	Segurança do paciente e suas implicações para os desfechos assistenciais	01	
	Avaliação de política de saúde	---	02
TOTAL		06	05



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2025

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA
CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)
NEGRO(A)

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

C.P.F: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Email: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL Nº 002/2025

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6-Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida na Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLAS**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

C.P.F: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Email: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes- parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL Nº 002/2025

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida na Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____, da Aldeia _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, localizamos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização indígena/ Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola
_____, localizada
no território quilombola _____, no município
_____, no Estado _____,
declaro(declaramos) _____ que
_____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido
desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20xx (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma
Organização quilombola

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____ celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual?

_____de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____ CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

____ CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone

(s) : _____ E-

mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

peessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso: () Mestrado () Doutorado PERÍODO: 2/2026

Candidato(a):

Endereço: _____
_____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
_____ Celular: _____ E-mail: _____ Data de Nascimento: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ Carteira de
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
_____ CPF: _____
Curso de Graduação (área): _____ Instituição: _____
_____ Ano: _____
Outro Curso de Graduação: _____ Ano: _____ Instituição: _____
_____ Ocupação atual: _____ Instituição/Órgão: _____
_____ Desde: _____

Título do projeto do candidato:

Linha de pesquisa (conforme descrita no Anexo I):

- () Gestão dos Sistemas e de Serviços em Saúde e Enfermagem.
() Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem

Tema de pesquisa (transcrever conforme descrito no Anexo I):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras
e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-
Graduação em Enfermagem.

Brasília, de de 202 .

(assinatura)



Continuação ANEXO IX

**TERMO DE DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

Eu, _____, CPF _____, RG _____, SSP-_____, declaro que no Projeto de Pesquisa intitulado _____ foi utilizado a Inteligência Artificial (IA). Portanto, a(as) ferramenta (s) utilizada(s) é(são) : _____, com a finalidade de _____, na parte _____ do _____ projeto: _____.

() NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Se marcar esta opção, não é necessário preencher o campo acima)

(assinatura)



ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica e de pesquisa		
1.1. Especialização (mínimo 360 horas)/ Residência	20,0 pontos por Curso, até o limite de 1 curso	
2. Outras Formações (últimos 3 anos*)		
2.1. Bolsista de Iniciação Científica (remunerada e/ou voluntária)	15,0 pontos por cada ano de pesquisa até o limite de 2 participações	
2.2. Bolsista Extensão (PIBEX) / PEAC/ PET (SESu-MEC / SEGETS-MS)/ GraduaSUS (remunerada e/ou voluntária)	2,5 pontos por bolsa, até o limite de 2 participações	
2.3. Monitoria Acadêmica	2,0 pontos por monitoria, até o limite de 2 monitorias	
2.4. Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
2.5. Participação como membro de Projeto de Pesquisa, Assistente de Pesquisa ou Apoio Técnico (remunerado e/ou voluntário). O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade- 20 horas semanais.	1,0 ponto por pesquisa, até o limite de 3 pesquisas	
Pontuação Máxima (64,0 pontos)		
3. Produção Científica (últimos 3 anos*) - Publicações no prelo serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite de editora ou revista científica.		
3.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	5,0 pontos por artigo	
3.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	4,5 pontos por artigo	
3.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	4,0 pontos por artigo	
3.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	3,5 pontos por artigo	
3.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
3.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
3.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	2,0 pontos por artigo	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2025

3.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
3.9. Livro publicado com ISBN e corpo editorial	1,0 ponto por livro (até 2 livros)	
10. Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	(até o limite de 4,0 pontos)	
1. Nacional	0,25 ponto	
2. Internacional	0,5 ponto	
3.11. Trabalho apresentado em evento científico na modalidade oral ou pôster (válidos últimos 3 anos).	0,5 ponto por trabalho, até o limite de 5,0 pontos	
3.12. Resumo publicado em Anais de evento com ISSN	0,1 por trabalho até o limite de 0,5 ponto	
Pontuação Máxima (36,0 pontos)		
TOTAL		

***Os últimos três anos compreendem o período 2023, 2024 e 2025 (até a data de inscrição).**

Código do avaliador



ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Formação acadêmica e de pesquisa		
1.1. Mestrado Acadêmico	10,0 pontos	
1.2. Mestrado profissionalizante	8,0 pontos	
1.3. Especialização (mínimo 360 horas) / Residência	5,0 pontos por Curso, até o limite de 1 curso	
2. Outras Formações (últimos 3 anos*)		
2.1. Bolsista de Iniciação Científica (remunerada e/ou voluntária)	5,0 pontos	
2.2. Bolsista Extensão (PIBEX) / PEAC/ PET (SESu- MEC / SEGETS-MS) / GraduaSUS (remunerada e/ou voluntária)	2,0 pontos por participação, até o limite de 2 participações	
2.3. Monitoria Acadêmica	1,0 ponto por monitoria, até o limite de 2 monitorias	
2.4. Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	1,0 ponto por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
2.5. Participação como membro de Projeto de Pesquisa, Assistente de Pesquisa ou Apoio Técnico (remunerado e/ou voluntário). O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais.	1,0 pontos por pesquisa, até o limite de 3 pesquisas	
2.6. Orientação/coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou de Iniciação Científica	3,0 pontos por orientação/coorientação até o limite de 4 orientações	
2.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,5 pontos por participação até o limite de 4 participações	
2.8. Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,0 pontos por participação, até o limite de 3 participações	
Pontuação Máxima (56,0 pontos)		
3. Experiência de Ensino (últimos 3 anos*)		
3.1. Docência de ensino superior	2,0 pontos por ano ou fração ≥ 6 meses, até o limite de 4,0 pontos	
3.2. Preceptorial/Supervisão de Estágio/ Estágio de Docência	2,0 pontos por ano ou fração ≥ 6 meses, até o limite de 4,0 pontos	
Pontuação Máxima (8,0 pontos)		



4. Produção Científica (últimos 3 anos*)- Publicações no prelo serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite de editora ou revista científica.		
4.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	5,0 pontos por artigo	
4.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	4,5 pontos por artigo	
4.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	4,0 pontos por artigo	
4.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	3,5 pontos por artigo	
4.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
4.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
4.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
4.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
4.9. Livro publicado com ISBN e corpo editorial	1,0 pontos por livro (até 2 livros)	
4.10. Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	(até o limite de 4,0 pontos)	

***Os últimos três anos compreendem o período 2023, 2024 e 2025 (até a data de inscrição).**

Código do avaliador



ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO E QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Eu, _____
_____, declaro que dedicarei pelo menos _____ horas semanais,
sendo _____ horas comerciais (segunda à sexta-
feira de 8 às 18h), a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu
projeto de pós-graduação.

Abaixo, preenchi um quadro de previsão de horários para realizar as atividades menc
ionadas no primeiro período do curso.

Declaro que, considerando que este quadro é somente uma previsão e está sujeita a
mudanças em decorrência de diferentes eventos que venham a ocorrer, me comprometo
a atualizar este documento, mantendo o compromisso de horas mínimas de dedicação, e
entregar a atualização ao programa ou ao(à) meu(minha) orientador(a).

Declaro que tenho ciência de que meu (minha) orientador(a) poderá pedir desistência
de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as
horas previstas a atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-
graduação.

QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							

Legenda: "X" horários disponíveis

Brasília, _____ de _____ de 202 .

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XIII
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. MODELO PARA CAPA DO PROJETO

Título do Projeto

Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico/Doutorado (MANTER APENAS O NÍVEL AO QUAL CONCORRERÁ).

Resumo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos ou Métodos e Técnicas, e Resultados Esperados, com até 250 palavras, espaçamento entre linhas 1.5.

Palavras-

chave: de 3 (três) a 5 (cinco) descritores, de acordo com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde - consultar <http://decs.bvs.br/>).

Área de Concentração: Cuidado, Gestão e Tecnologias em Saúde e Enfermagem.

Linha de Pesquisa (conforme Anexo I):

Tema da Pesquisa (conforme Anexo I):

CPF do(a) Candidato(a):

1. MODELO PARA PREPARAÇÃO DO CORPO DO PROJETO

Título

Introdução e Objetivos (máximo de 2 páginas)

Descrever de forma objetiva, com respaldo de referências atuais (preferencialmente dos últimos 5 anos), o problema de pesquisa, sua relevância clínica, social, econômica no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Descrever os objetivos a serem atingidos com o desenvolvimento da pesquisa.

Material e Métodos ou Métodos e Técnicas (máximo de 3 páginas)

Descrever o método que será empregado para a execução do projeto (tipo de estudo, cenário de estudo, participantes, desfechos primários e secundários, procedimento de coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos).

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Cronograma de Atividades (máximo de 01 página)

Indique o cronograma para o período de **02 anos (mestrado)** e **04 anos (doutorado)** para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Atividades (descritas pelo candidato;	Doutorado (quatro anos)		
	Mestrado (dois anos)		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2025

acrescentar as linhas que forem necess árias)	1º Ano		2º Ano		3º ano		4º Ano	
	Semest re 1	Semest re 2	Semest re 3	Semest re 4	Semest re 5	Semest re 6	Semest re 7	Semest re 8

Referências bibliográficas

Inserir as referências bibliográficas utilizadas na construção do projeto. Seguir normas ABNT.



ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
2. No campo Unidade Gestora Arrecadadora, digitar 154040.
3. No campo Código de Recolhimento, digitar 28838-1.
4. Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.
5. No campo CNPJ ou CPF do contribuinte, digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
6. No campo Nome do Contribuinte, digitar o nome do depositante.
7. No campo Número de Referência, digitar: 4397 (Programa de Pós-Graduação em **Enfermagem**)
8. No campo Competência, digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
9. No campo Vencimento, digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
10. No campo Valor Principal, digitar o valor a ser pago.
11. NÃO PREENCHER os campos:
 - Descontos/Abatimentos;
 - Outras Deduções;
 - Mora/Multa;
 - Juros/Emcargos;
 - Outros;
 - Acréscimos
12. Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.



ANEXO XV

AVALIAÇÃO PELO DOCENTE RESPONSÁVEL

Inscrição Número

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Qualidade do projeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação, objetivos claros e concisos, metodologia precisa e adequada, referências bibliográficas contextualizadas e atuais.	25,0	
Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado.	25,0	
Compatibilidade com a linha/tema de pesquisa do orientador.	25,0	
Disponibilidade e capacidade técnica do(a) orientador(a) para acompanhar o aluno na realização do projeto.	25,0	
NOTA FINAL	100,0	

Comentários, se necessário:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL Nº 002/2025

ANEXO XVI

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO POR BANCA EXAMINADORA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ MESTRADO () DOUTORADO ()

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Pontos
INTRODUÇÃO E OBJETIVO (máximo de 32,0 pontos)	
Problema e Contextualização do objeto de pesquisa	0,0 – 10,0
Comentários:	
Justificativa do estudo	0,0 – 5,0
Comentários:	
Relevância para a enfermagem e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte do objeto em estudo	0,0 – 10,0
Comentários:	
Objetivo(s)	0,0 – 7,0
Comentários:	
Subtotal	
MATERIAL E MÉTODOS OU MÉTODOS E TÉCNICAS (máximo de 28,0 pontos)	
Descrição do tipo de estudo	0,0 – 5,0
Comentários:	
Descrição do cenário de estudo	0,0 – 3,0
Comentários:	
Descrição da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo	0,0 – 5,0
Comentários:	
Instrumento e procedimento para coleta de dados	0,0 – 8,0
Comentários:	
Descrição e análise dos dados	0,0 – 5,0
Comentários:	
Aspectos éticos e legais da pesquisa	0,0 – 2,0
Comentários:	
Subtotal	
RESULTADOS, IMPACTOS ESPERADOS E VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (máximo de 15,0 pontos)	
Descrever os resultados e/ou produtos esperados	0,0 – 7,5
Comentários:	
Descrever a potencialidade de execução do projeto dentro do prazo previsto	0,0 – 7,5
Comentários:	
QUALIDADE DA REDAÇÃO (máximo de 5,0 pontos)	
Adequação ortográfica, gramatical da redação e Coerência na redação do projeto	0,0 – 5,0
Comentários:	
ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA (máximo de 10,0 pontos)	
Referências atualizadas: apresenta pelo menos 50% das referências atualizadas nos últimos 5 anos.	0,0 – 5,0
Comentários:	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
EDITAL N° 002/2025

Citações predominantes de artigos científicos: ter pelo menos 70% das referências na forma de artigos científicos.	0,0 – 5,0
Comentários:	
CRONOGRAMA (máximo de 5,0 pontos)	
Exequibilidade da proposta e cronograma	0,0 – 5,0
Comentários:	
FORMATAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (máximo de 5,0 pontos)	
Formatação conforme as normas atuais da ABNT	0,0 – 5,0
Comentários:	

CÓDIGO AVALIADOR: _____

TOTAL PONTOS: _____



ANEXO XVII
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ORAL – DOUTORADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ CÓDIGO AVALIADOR: _____

Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresentação do memorial e do projeto dentro do tempo estipulado.	5,0	
Justificativa		
Qualidade da apresentação e dos recursos utilizados.	5,0	
Justificativa		
Memorial – O memorial é apresentado seguindo uma perspectiva histórica da produção científica, das atividades acadêmicas, de formação e profissionais.	15,0	
Justificativa		
Memorial – O memorial apresenta as perspectivas das contribuições do Curso de Pós-Graduação e da pesquisa para o candidato, Universidade e sociedade.	10,0	
Justificativa		
Projeto - Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos (uso correto de terminologias). Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto e argumentação.	25,0	
Justificativa		
Projeto - Apresentação, desenvolvimento, clareza, coerência e articulação das ideias objetividade e análise crítica. Exequibilidade no desenvolvimento do plano.	25,0	
Justificativa		
Consistência argumentativa em relação aos questionamentos da banca.	15,0	
Justificativa		
NOTA FINAL		
Comentários, se necessário:		